Publicado no
DIÁRIO Nº 2.392
Em 16 / 11 / 2023

LEI N.º 4.269/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 16 / 11 / 2023
Ass.

Declara de utilidade pública municipal entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Moradores de Pedro Palácios e Rio da Prata**, entidade sem fins lucrativos, constituída com o objetivo defender os interesses e direitos da comunidade local, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.306.099/0001-80, com sede na localidade de Pedro Palácios, zona rural, Ibiraçu-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 14 de novembro de 2023.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 14 de novembro de 2023.

GILCIANI FAVARO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos